



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº7852/2023

Pilar do Sul, 16 de junho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste, encaminhar as informações complementares para prosseguimento da análise do Projeto de Lei Complementar nº 015/2023 “Altera a Lei Complementar nº 377 de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para revogar o inciso iv, do artigo 46, da mencionada Lei e dá outras providências”.

Na oportunidade, reitera os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

DD. Presidente da Câmara de

Pilar do Sul / SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1E446E302014477BBADEE095F3E5D8FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1E446E302014477BBADEE095F3E5D8FF>

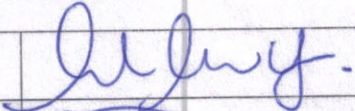
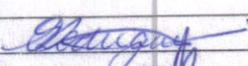
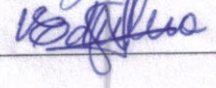


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA: ALEXANDRINA ALVES DA SILVA, 20 - SANTA CECÍLIA - PILAR DO SUL - SP - CEP 18185-000 - TEL (15) 3278-4164

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL/SP.

Aos dias seis do mês junho de dois mil e vinte e três, na sede do CMDCA sediada à rua: Alexandrina Alves da Silva, nº 20, bairro Santa Cecília, Pilar do Sul/SP, às nove horas e quinze minutos, decorridos os quinze minutos de tolerância e espera de presença da maioria dos membros constituídos, e assim, independentemente de quórum, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para a reunião mensal. A Presidente Sr.^a. Amanda dos Santos Yamada deu início à reunião agradecendo a presença de todos, sendo secretariada por mim Edicléia Gomes de Almeida, após a leitura e aprovação da ata anterior e sem ressalvas, assinatura das mesmas, com todos os presentes. Tratado os seguintes assuntos: **Item 1-** Aprovamos a Supressão do Inciso IV, Art. 46 da Lei Complementar 377/2023 (Dos requisitos para candidatura a Conselho Tutelar). Pois tivemos no processo seletivo para cargos do conselho tutelar, atendendo o art. 46 da Lei Complementar 377/2023 apenas 8 candidatos habilitados ou seja os munícipes de Pilar do Sul não conseguem atender o requisito de ter experiência previa mínima de 02 anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e que esses 8 candidatos passaram por demais fases do processos como a avaliação de conhecimentos que poderá eliminar uma quantidade razoável de candidatos que não atingira o numero mínimo exigido pelo CONANDA que diz em seu artigo 13 da Resolução nº 170 do CONANDA: Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. §1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso. §2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. E que a Lei Federal 8069/1990 em seu Art. 133 prevê somente três requisitos para candidatura conforme segue: Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a vinte e um anos; III - residir no município. **Item 2-** Sobre o Edital do FUMCAD de destinação do imposto de renda (IR) está aprovado Gestor da Parceria a Sra. Amanda dos Santos Yamada e a Comissão de Monitoramento as seguintes Senhoras Janete Watanabe, Luci Dias de Goes e Sra. Elen Cristine A. Vieira da Silva e sera repassado os valores de acordo com o financeiro da Prefeitura ate o fim deste Mês de Junho. **Item 3-** O Polo Santa Marcelina (antigo Polo GURI) está solicitando atualização da inscrição junto ao Conselho, e o CIEE está solicitando a inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Pilar do Sul/SP. Ainda sobre o Instituto João Bittar que está inscrito junto ao Conselho, solicitação atendida na data de 11 de agosto de 2022 da inscrição, que o Instituto não tem a aprovação do Ministério do Trabalho, nem sede onde se encontram instalados. Diante da situação se faz necessário realizar reunião presencial com os solicitantes. Nada mais havendo a tratar a Presidente desta sessão encerrou a reunião às 10h: 20 min. Lavrada em Ata, por mim, Edicléia Gomes de Almeida, designada a secretariar, que após sua leitura, estando em conformidade e aprovação sem ressalvas.

01.	Amanda dos Santos Yamada-Presidente CMDCA Titular-AACA	
02.	Elen Cristine A. Vieira da Silva Vice- Presidente CMDCA	
03.	Conceição de Maria da Silva Pereira Titular-CAIS-AD	
04.	Caio Vinícius Rodrigues-Suplente-APAE	
05.	Edicléia Gomes de Almeida- Suplente-AACA	
06.	Edilaine Pereira- APROAPI-Suplente	
07.	Gisele de Góes Paixão Alves	


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA: ALEXANDRINA ALVES DA SILVA, 20 - SANTA CECÍLIA - PILAR DO SUL - SP - CEP 18185-000 - TEL (15) 3278-4164

	Educação-Suplente	
08	Janete Leme de Campos Watanabe Secretaria de Educação-Titular	
09.	Giovana Caroline Vargas Titular-Assobem Kanguru	<i>g. Vargas</i>
10	Jurema de Paula- Assobem Kanguru-Suplente	
11	Joicelaine Aurora Vieira Saúde-Suplente	
12.	Luci Dias de Góes Saúde-Titular	<i>Luci Dias de Góes</i>
13	Marcos Paulo dos Santos -CCP	<i>Marcos Paulo dos Santos</i>
14	Vanessa Aparecida Leal APROAPI-Titular	<i>Vanessa</i>
15	Keila Taís de Paula-Suplente CAIS-AD	
16	Isabel Tavares de Carvalho Rugine Secretária Municipal-SEDIS	<i>Isabel Tavares de Carvalho Rugine</i>
17	Marcia Priscila da Silva Titular-APAE	
18	Felipe Alexandre Ferreira APAE	<i>Felipe</i>

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2023



Pilar do Sul, 15 de junho 2023

Ofício nº 30/2023

Assunto: Complemento de Projeto de Lei Complementar

Venho através deste ofício, solicitar a Vossa Senhoria para que envie Complemento dos Projetos de Lei Complementar nº 14/2023 (Plano Decenal), e nº 15/2023 (Conselho Tutelar), para a Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

No anexo, envio os documentos, referentes as atas de reunião do CMDCA constando a aprovação do Plano Decenal e também da comissão responsável para elaboração do plano.

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

Amanda dos Santos Yamada
Presidente do CMDCA

Ao Ilma. Sra. Dra. Milena Guedes Correa Prando dos Santos

DD Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

Assinado por 1 pessoa: AMANDA DOS SANTOS YAMADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FD250B1E8C5149F5894AF1CE54E6DDBFC>







PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
FD250B1E8C5149F5894AF1CE54E6DBFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FD250B1E8C5149F5894AF1CE54E6DBFC>